

Ofício nº2.044/2025/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 09 de dezembro de 2025.

Ao

Departamento de Licitação e Contratos Administrativos – DLCA

Sr. Joao Paulo Pinheiro Barros

Agente de Contratação

Assunto: Solicitação de 1º Termo de Aditivo de Prazo

Ref.: Pregão Eletrônico nº017/2025

Prezado Senhor,

Vimos cordialmente, a presença de V. S. ^a, solicitar o **01º aditivo de prazo de 30 dias a contar da data 31/12/2025 a 31/01/2026, Contrato nº582/2025/CPL ao Pregão Eletrônico nº017/2025/SRP** – Que tem como objeto a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos.

A prorrogação se justifica em razão da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços, os quais são essenciais para o atendimento às normas ambientais, sanitárias e de segurança, evitando riscos à saúde pública, ao meio ambiente e à regularidade das atividades da contratante. Ademais, o prazo adicional permitirá a finalização adequada das atividades pendentes, sem prejuízo à qualidade técnica exigida e em conformidade com a legislação vigente aplicável ao gerenciamento de resíduos perigosos.

No entanto, considerando a continuidade do serviço, faz-se necessário o acréscimo de 30 dias no prazo, conforme previsto no art. 107 da lei 14.133/21, que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 anos. para que não sofram prejuízos no exercício de suas atividades. Desta forma, visando à continuidade dos serviços.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorizo aditivo de prazo ao contrato conforme proposto.

Atenciosamente,

KATIANE SARRAF
DAIBES
MARQUES:66752493200

Assinado de forma digital
por KATIANE SARRAF
DAIBES
MARQUES:66752493200

KATIANE SARRAF D. MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

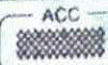
2 e 1 NOME E SOBRENOME
EMANUEL NERI GONCALVES

1ª HABILITAÇÃO
10/11/1999

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
13/12/1975 BRASÍLIA DE MINAS/MG

4a DATA EMISSÃO
30/08/2024

4b VALIDADE
08/08/2034



D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
MG7240105 SSP MG

4d CPF
966.248.256-34

5 Nº REGISTRO
00939439486

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
MANOEL GONCALVES FILHO

MARIA JOSE NERI GONCALVES



Assinatura do portador

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2872232377

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		08/08/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

D,H;

WILIAN GONZAGA DOS SANTOS
PRESIDENTE - DETRAN TO
ASSINATURA DO EMISSOR

80334122016
TO033686959

LOCAL
PALMAS, TO

TOCANTINS

PROVIDO PLASTIFICAR

2872232377



PREFEITURA MUNICIPAL
**PARAÍSO DO
TOCANTINS**



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DA RECEITA
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - 2025

Válido até 31/03/2026

Nos termos do Art. 67, Inciso I, do Código Tributário Municipal – CTM, concede o presente Alvará de Licença de FUNCIONAMENTO à empresa a seguir identificada, para exercer suas atividades enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor:

Inscrição Municipal: 15481801

CNPJ / CPF: 15.062.166/0001-00

Razão Social: AMBIENTALLIX SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA

Nome Fantasia: AMBIENTALLIX

Endereço: AV NORTE SUL, O - MODULO 11 E 12 QD 03A, Nº: S/N, INDUSTRIAL, CEP: 77.600-000

Atividade Principal: 3822000 Tratamento e disposição de resíduos perigosos

Atividade Secundária: 3831901 Recuperação de sucatas de alumínio

Início das Atividades: 08/02/2012

Horário de Atendimento: COMERCIAL

Responsável legal: SUPERAVIT PARTICIPACOES S/A / HERYKY SOUZA ANDRE / MANEL DE NECO PARTICIPACOES S/A / EMANUEL NERI GONCALVES / SIDNARA APARECIDA PARREIRA DA SILVA NERI

Emitido em: 11/04/2025

DAM: 0

Observações: CNAE: 3822000 ÁREA LOCAL: 689,00M²
ALVARÁ 270 UFIP SANIT.66,83 UFIP - COMERCIAL

Havendo qualquer alteração na característica do estabelecimento, deverá ser comunicada através de requerimento juntamente com os Documentos Legais.

Paraíso do Tocantins(TO), 11 de Abril de 2025



AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMPROVANTE DE PROTOCOLO 35217/2025



Documento: Natureza: REQUERIMENTO DE ALVARÁ SANITÁRIO (RENOV
Data Documento: 11/04/2025 Valor: 0,00
Interessado: AMBIENTALLIX SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA Gerado por: admin
Solicitante: AMBIENTALLIX SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA
Data Protocolo: 11/04/2025
Protocolo Origem:
Descrição: REQUERIMENTO DE ALVARÁ SANITÁRIO (RENOVAÇÃO)
***RECIBO EM ANEXO.

Andamentos

Data e hora	Repatrição	Usuário	Tipo	Observação	Tempo
11/04/2025 - 13 53	SETOR DE TRAMITAÇÃO AGILIZA PARAÍSO	admin	Entrada	entrada pela ouvidoria	00 00 26
Total:					00 00 26

Documentos

Data e hora	Repatrição	Usuário	Tipo	Descrição	Arquivo
11/04/2025 - 13 53	SETOR DE TRAMITAÇÃO AGILIZA PARAÍSO		Entrada	cartão do cnpj	AMBIENTALLIX_SOLUCOES_EM_RESIDUOS_LTDA.PDF
11/04/2025 - 13 53	SETOR DE TRAMITAÇÃO AGILIZA PARAÍSO		Entrada	anexo	RECIBO_AMBIENTALLIX.PDF

Movimentações

Data e hora	Repatrição	Usuário	Situação	Motivo	Localização
11/04/2025 - 13 53		admin	Em Andamento	início do processo	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMBIENTALLIX SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA
CNPJ: 15.062.166/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:40:32 do dia 29/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2026.

Código de controle da certidão: **407A.156B.77FB.A3A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMBIENTALLIX SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.062.166/0001-00

Certidão nº: 64302956/2025

Expedição: 28/10/2025, às 09:47:34

Validade: 26/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMBIENTALLIX SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.062.166/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 25829 / 2025



CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **AMBIENTALLIX SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA**

CNPJ: **15.062.166/0001-00**

Inscrição Municipal:

Contribuinte: **71422**

Endereço: **NORTE SUL, Nº: S/N, AGRO INDUSTRIAL JOSE ANTONIO DE DEUS, MOD 11 E 12
QD 03A, CEP: 77.600-000**

Cidade: **Paraíso do Tocantins - TO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **zUCs\$Z58teX**

Data Validade: **25/01/2026**

Número Via: **1**

Data Emissão: **26/11/2025**

Usuário: